



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

CONTRATO Nº 011/2020/CPL
Processo nº. 021/2019 – PMSVT
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019 – PMSVT- SEMAS - PP

Contrato que entre si celebram a Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob n.º 18..234.237/0001-66, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Srª Maria das Graças de Oliveira Castro e o **Prefeito Municipal de Salvaterra o Sr.º. Valentim Lucas de Oliveira, CPF sob o nº. 293.686.262-00 e CI sob o nº. 1444313**, com sede avenida Victor Engelhard, Nº. 143, na cidade de Salvaterra, Estado do Pará e de outro lado a **Empresa** Distribuidora Tapinaré inscrita no CNPJ sob o Nº 34.741.666/0001-12 com sede à Travessa Rosa Moreira – 539 –Bairro Telegrafo município de Belém, representada pela senhora Srª Maria Francinete Tapajós, CPF Nº 453.683.762-00, doravante denominada **CONTRATADA** em decorrência do processo Licitatório nº 021/2019/PMSVT/CPL – Pregão Presencial, mediante sujeição mútua as normas constantes do Edital de Licitação acima citado e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1 - DO OBJETO

A presente Contratação de Pessoa Jurídica a fim de fornecer os materiais de consumo, para atender as necessidades da, Secretarias e Fundos de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA :

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo II, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

LOTE 02 – GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR FINAL
204	Arroz tipo agulha tipo 2, cor branca polida, longo, fino e sem sujidades/parasitas/larvas/bolores. Embalagem plástica transparente de 01 kg condicionado em fardos plásticos transparentes, com prazo de validade não inferior a 180 dias	FARDO	150	NOSSO	R\$ 87,94	R\$ 13.191,00
205	Arroz tipo 1 agulha, longo fino, polido mínimo de 90% de grãos inteiros umidade máxima de 14% pacote de kg conte 30 kg o fardo.	FARDO	150	BOM DE GOSTO	R\$ 90,24	R\$ 13.536,00
206	Arroz parbolizado, longo fino, polido mínimo de 90% de grãos inteiros umidade máxima de 14% pacote de kg conte 30 kg o fardo.	FARDO	100	BIANCO	R\$ 94,08	R\$ 9.408,00
207	Achocolatado em pó, embalagem 400 gr cx com 24 und	CX	150	MARATA	R\$ 105,98	R\$ 15.897,00
208	Açúcar triturado, embalagem plástica de 01 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	FARDO	140	PRINCESA	R\$ 76,42	R\$ 10.698,80
209	Adoçante dietético liquido, com 100 ml c/ 12 und	CX	12	MARATA	R\$ 32,10	R\$ 385,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

210	Amido de milho pó fino branco, inodoro, embalagem em papelão com 200g cx 50 pacotes.	CX	50	MAIZENA	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00
211	Amiláceo extraído do arroz tipo arrozina; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; admitindo umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco de papel impermeável; embalado em caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 setembro de 2005 e suas alterações posteriores, embalagem de 200gr com 50 und	CX	175	TRADICIONAL	R\$ 188,80	R\$ 33.040,00
212	Aveia em flocos fino, embalagem 200gr CX 12	CX	50	NEILAR	R\$ 41,32	R\$ 2.066,00
213	Aveia em flocos grosso, embalagem 200gr CX 12	CX	50	NEILAR	R\$ 41,32	R\$ 2.066,00
214	Azeite de dendê em garrafa Pet de 200ml, cx 24 und	CX	5	VITORIA	R\$ 61,13	R\$ 305,65
215	Azeite de oliva embalagem com 500ML	UND	15	VILA REAL	R\$ 16,88	R\$ 253,20
216	Biscoito doce tipo Maria pct com 400 g, cx 10 pct	CX	150	HILEIA	R\$ 48,51	R\$ 7.276,50
217	Biscoito salgado tipo cream, Deve conter nas informações nutricionais: cálcio e ferro, embalagem plástica de 400gr, embalagem primária plástica, acondicionados em caixa de papelão com capacidade para 10 pacotes, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	CX	150	HILEIA	R\$ 39,55	R\$ 5.932,50
218	Biscoito tipo rosquinha, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de sódio, embalagem plástica de 400g cx com 10 und	CX	150	HILEIA	R\$ 47,23	R\$ 7.084,50
219	Café em pó a vácuo 250 gramas: o pó deve ser homogênea, cor pode variar de acordo com o processo de torração, do castanho claro ao castanho escuro o cheiro deve ser próprio do café recentemente submetido ao processo de torrefação pois, à medida que o café envelhece seu odor se modifica lentamente devido a alterações químicas sofridas pelo grão. Embalagem: pacotes de com capacidade de até 250g, hermeticamente fechada. cx 20 pct com prazo de validade não inferior a 360 dias	CX	70	SANTA CLARA	R\$ 99,58	R\$ 6.970,60
220	Café em pó a vácuo 100 gramas deve ser homogênea, cor pode variar de acordo com o processo de torração, do castanho claro ao castanho escuro o cheiro deve ser próprio do café recentemente submetido ao processo de torrefação pois, a medida que o café envelhece seu odor se modifica lentamente devido a alterações químicas sofridas pelo grão. Embalagem: pacotes de com capacidade de até 250g, hermeticamente fechada. cx 50 pct com prazo de validade não inferior a 360 dias	CX	70	DIARIO	R\$ 82,56	R\$ 5.779,20
221	Caldo de carne matéria prima de boa qualidade, constituído basicamente de carne de boi desidratada, liofilizado sal, amido de milho, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, embalagem resistente e atóxica peso de 19 gr, caixa c/24 saches.	CX	30	KNOR	R\$ 22,13	R\$ 663,90
222	Caldo de galinha matéria prima de boa qualidade, constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter	CX	30	KNOR	R\$ 22,72	R\$ 681,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

	corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, lavras e detritos animais e vegetais, embalagem resistente e atóxica peso de 19 gr, caixa c/24 sachês.					
223	Charque bovino tipo ponta de agulha, Embalagem plástica em PVC á vácuo aproximadamente 05 Kg, acondicionado em caixa de papelão de 30Kg, com prazo de validade 180 dias.	FARDO	50	FRINENSE	R\$ 924,06	R\$ 46.203,00
224	Creme de leite embalagem com 200g cx 27 und	CX	30	CCGL	R\$ 61,86	R\$ 1.855,80
225	Colorífico em pó pct 100g	PCT	20	D.CLARA	R\$ 0,96	R\$ 19,20
226	Ervilha reidratada em conserva peso líquido 200g cx 24 und	CX	20	OLE	R\$ 48,84	R\$ 976,80
227	Extrato de tomate embalagem 190 g cx 12 und	CX	30	OLE	R\$ 25,34	R\$ 760,20
228	Farinha de mandioca sem sujidade em embalagem de 1kg, fardos c/ de 25 kg	FARDO	50	TRADICIONAL	R\$ 86,08	R\$ 4.304,00
229	Farinha de milho em flocos fino, grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. pct 500 gr cx 30	FARDO	50	BONOMILHO	R\$ 38,02	R\$ 1.901,00
230	Farinha de milho em flocos grosso, grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. pct 500 gr cx 30	FARDO	50	BONOMILHO	R\$ 49,54	R\$ 2.477,00
231	Farinha de tapioca regional, pct 200g com 30 und com prazo de validade não inferior a 360 dias.	FARDO	350	SANTA MARIA	R\$ 87,94	R\$ 30.779,00
232	Farinha de trigo com fermento embalagem de 01 Kg fardos com capacidade de 10 kg	FARDO	50	MIRELA	R\$ 35,20	R\$ 1.760,00
233	Farinha de trigo sem fermento embalagem de 01 Kg fardos com capacidade de 10 kg	FARDO	50	MIRELA	R\$ 33,92	R\$ 1.696,00
234	Farinha láctea embalagem de 200g cx 20 und	CX	50	SOBERANO	R\$ 80,64	R\$ 4.032,00
235	Feijão carioca tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem apropriada de 01 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	FARDO	60	DONA	R\$ 191,62	R\$ 11.497,20
236	Feijão da colônia, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem apropriada de 01 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	FARDO	60	DONA	R\$ 103,30	R\$ 6.198,00
237	Feijão preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem apropriada de 01 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	FARDO	60	DONA	R\$ 144,00	R\$ 8.640,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

238	Feijão rajado, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem apropriada de 01 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	FARDO	60	DONA	R\$ 137,86	R\$ 8.271,60
239	Leite líquido integral em embalagens de 1 litro cx 12 und	CX	50	ITALAC	R\$ 50,53	R\$ 2.526,50
240	Leite líquido desnatado em embalagens de 1 litro cx 12 und	CX	50	ITALAC	R\$ 50,53	R\$ 2.526,50
241	Leite condensado Com 395g cx 27 und	CX	50	MOCOCA	R\$ 112,32	R\$ 5.616,00
242	Leite de coco com água, conservador e isento de glúten de 200ml cx c/24und.	CX	30	BOM COCO	R\$ 61,13	R\$ 1.833,90
243	Leite em pó integral embalagem em pacote plástico e aluminizado, limpo, não violados, resistentes, contendo 200gr, s c/ capacidade para 50 pacotes, deve ter boa solubilidade e em uma porção deve conter 9% de proteína e 24 % de cálcio.	FARDO	200	PIRACAJUBA	R\$ 248,96	R\$ 49.792,00
244	Macarrão tipo espaguete sêmola pasteurizado embalagem 500g com 10 und com prazo de validade não inferior a 360 dias.	FARDO	80	VITORIA	R\$ 22,91	R\$ 1.832,80
245	Macarrão tipo ninho sêmola pasteurizado embalagem 500 gr com 20 pacotes	FARDO	80	HILEIA	R\$ 85,76	R\$ 6.860,80
246	Macarrão tipo parafuso sêmola pasteurizado embalagem 500 gr com 10 pacotes	FARDO	80	RICOSA	R\$ 36,99	R\$ 2.959,20
247	Macarrão para lasanha sêmola pasteurizado embalagem 500 gr com 12 pacotes	FARDO	80	ESTRELA	R\$ 56,68	R\$ 4.534,40
248	Margarina com sal pote de 500g: sem gordura trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo basicamente água, sal (3%), leite em pó desnatado e/ ou soro de leite em pó, vitamina a. Estabilizante: mono e diglicerídios de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, cx com 10 und, validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega	CX	50	MARGARET	R\$ 33,15	R\$ 1.657,50
249	Manteiga com sal pote de 500g: sem gordura trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo basicamente água, sal (3%), leite em pó desnatado e/ ou soro de leite em pó, vitamina a. Estabilizante: mono e diglicerídios de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, cx com 12 und, validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega	CX	50	TOURINHO	R\$ 257,89	R\$ 12.894,50
250	Massa p/ sopa tipo concha - embalagem plástica de 500g acondicionado em fardos plásticos transparentes com capacidade de 20 garrafas com prazo de validade não inferior a 360 dias	FARDO	60	RICOSA	R\$ 36,99	R\$ 2.219,40
251	Óleo de soja, óleo comestível, a base de grãos de soja, emb. de garrafa pet de 500 ml acondicionadas em cxas de 20 garrafas.	CX	60	SIOL	R\$ 65,28	R\$ 3.916,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

252	Óleo de girassol, óleo comestível, extraído da semente da planta, emb. de garrafa pet de 900 ml acondicionadas em cxas de 20 garrafas.	CX	50	LIZA	R\$ 209,66	R\$ 10.483,00
253	Proteína de soja acondicionados em saco plástico transparente, isenta de sujidades e parasitas. Pct c/ 400gr sabor de carne c/ 24 und	FARDO	50	NATUQUALY	R\$ 150,22	R\$ 7.511,00
254	Proteína de soja acondicionados em saco plástico transparente, isenta de sujidades e parasitas. Pct c/ 400gr. Sabor de frango c/ 24 und	FARDO	50	NATUQUALY	R\$ 150,22	R\$ 7.511,00
255	Sal refinado iodado, embalagem plástica de 01 kg, acondicionadas em fardo plástico transparente de 30 kg.	FARDO	30	NOTA 10	R\$ 26,50	R\$ 795,00
256	Salsicha em conserva embalagem em lata de 180g cx 24 und	CX	50	ANGLO	R\$ 69,12	R\$ 3.456,00
257	Sardinha ao óleo comestível, produto elaborado com sardinhas íntegras, livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Embalagem 125gr, cx 50 und	CX	50	PALMEIRA	R\$ 152,96	R\$ 7.648,00
258	Seleta de legumes lt com 200g cx 24 und	CX	30	FUNGINI	R\$ 61,13	R\$ 1.833,90
259	Sustagem KIDS achocolatado 380g	LATA	50	SUSTAGEM	R\$ 28,15	R\$ 1.407,50
260	Sustagem Adulto achocolatado 380g	LATA	50	SUSTAGEM	R\$ 65,28	R\$ 3.264,00
261	Suco concentrado sabor goiaba de 500 ml pct com 12 und	PCT	30	IMPERIAL	R\$ 33,02	R\$ 990,60
262	Suco concentrado sabor uva de 500 ml pct com 12 und	PCT	30	IMPERIAL	R\$ 58,21	R\$ 1.746,30
263	Tempero completo sem pimenta -Caixa de papelão com 24 potes de 250g	CX	40	NEILAR	R\$ 47,62	R\$ 1.904,80
264	Vinagre de vinho branco ingredientes: fermentado acético de álcool com 4,15% de acidez. Embalagem plástica/garrafa pet, adição de açúcares de 750ml. Cx 12 und	CX	50	ALC	R\$ 23,81	R\$ 1.190,50
					TOTAL	R\$ 421.118,35

CLÁUSULA TERCEIRA:

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço do contrato tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços do contrato e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da deste contrato e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

CLAUSULA QUARTA:

4 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA - A entrega dos materiais deverá ser imediata a contar da emissão da autorização de fornecimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação através de requisição, em sua sede, sem quaisquer custos adicionais. O não cumprimento do prazo de entrega acarretará nas sanções contidas na CLÁUSULA DECIMA, deste contrato, ou ainda em sua rescisão.

CLAUSULA QUINTA:

5 - DAS GARANTIAS - A **CONTRATADA** dará garantia de no que couber dos materiais fornecidos, de acordo com as condições estipuladas no Edital de Pregão Presencial n.º 04/2019/PMSVT/SEMAS, parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA SEXTA :

6 - DOS PAGAMENTOS - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor constante de sua proposta R\$ **R\$ 421.118,35** (Quatrocentos e vinte e um mil, cento e dezoito reais e trinta e cinco centavos), com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. Os preços não poderão ser reajustados.

CLAUSULA SETIMA:

7 – DA FONTE DE RECURSOS - Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos no Projeto Atividade: Dotação Orçamentária: 08 122 0002 2.059 – Gestão do Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social, 08.122.0002 2.060 – proteção do idoso PBVII; 08 241 0021 2.070 – Manutenção do Programa Benefício Prestação Continuada-BPC; 08.241 0021 2.115 - Manutenção dos benefícios de prestação continuada; 08 243 0009 2.064 – Manutenção do Programa IGD Bolsa Família; 08 243 0009 2.065 – Manutenção das atividades do PBV – Projovem; 08 243 0009 2.066 – Manutenção do Programa IGD Suas; 08 243 0009 2.071 – Proteção a Criança de 0 a 6 anos e suas famílias-PBVII; 08.243 0009 2.117 – Gestão dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV; 08 243 0009 2.118 – Gestão do projovem adolescente; 08 243 0013 2.063 – Manutenção das atividades do PVMC-PETI; 08 243 0013 2.068 – Gestão do Serviço de Medidas Sócio Educativas; 08 244 0009 2.073 - Manutenção do CRAS; 08 244 0013 2.067 – Manutenção do Centro de referencia especializado de assistência social – CREAS; 08 244 0013 2072 - Manutenção dos Programas Sociais Vinculados ao FNAS; 08 244 0013 2.074 – Manutenção do Centro de apoio psicossocial – CAPS; 08 244 0013 2.119 – Gestão do piso de media complexidade- PMC; 08 244 0014 2.075 – Apoio ao Conselho de Assistência Social; 08 244 0014 2.076 – Plantão Social e Apoio as Ações da Comunidade; 08 242 0021 2.062 – Manutenção de benefícios eventuais; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo ; 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Materias Permanentes.

CLAUSULA OITAVA:

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber e conferir os materiais adquiridos;
- b) Efetuar os pagamentos estipulados na forma deste contrato;
- c) Rejeitar os equipamentos fora das especificações, e sem certificado de garantia devidamente comprovada.
- d) Comunicar a **CONTRATADA**, por escrito, as divergências, caso encontradas, nos equipamentos fornecidos.

CLAUSULA NONA:

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar os serviços com eficiência e qualidade;
- b) Assegurar os produtos previstos neste Contrato, de acordo com o previsto entre as partes;
- c) Arcar com ônus e desembolsos decorrentes da entrega dos materiais;
- d) Na constatação e comprovação do referido na alínea “b”, deverá a Contratada substituir de imediato e as suas custas, o (s) produtos, para que não haja descontinuidade no atendimento;
- e) Os produtos devem obedecer a sua especificidade quanto a qualidade, não aceitando a Contratante, substituição por produtos similares;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

- f) Permitir a fiscalização dos materiais por parte de representante da Contratante, fornecendo a este, todas as informações solicitadas e acordando com os mesmos as soluções convenientes ao bom andamento do funcionamento;
- g) Acompanhar e permanecer no local, até o término da entrega dos produtos, para verificação das quantidades fornecidas, conforme o Cronograma;
- h) As Notas Fiscais deverão ser entregues na respectiva Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social da Contratante, conforme Cronograma especificando os produtos que foram fornecidos no período;
- i) Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, ou que venham a incidir em decorrência deste Contrato, assim como os respectivos adicionais;
- j) Dar instruções sobre a melhor operacionalização e armazenamento dos materiais;
- k) Manter as condições de habilitação previstas no Edital.

CLAUSULA DECIMA:

10 – DA RESCISÃO - Justificará a rescisão do presente contrato por parte da **CONTRATANTE**:

- a) A não entrega dos materiais na forma e prazos previstos;
- b) O descumprimento da cláusula de garantia;
- c) Praticar os preços em desacordo com o presente contrato;
- d) Nos casos em que ocorra situação de calamidade pública no qual a **CONTRATANTE** fica impedida de cumprir com suas normais obrigações.

Justificará a rescisão do presente contrato por parte da **CONTRATADA**, a falta de pagamentos, das quantidades faturadas, por prazos superiores a 60 (sessenta) dias a contar da data de vencimento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

11 – DAS PENALIDADES - Caberá independentemente de ação judicial, ao infrator, a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato que será pago ao prejudicado além dos danos a esses causados, previstos na legislação pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:

12 – DA VIGÊNCIA - O presente Contrato terá vigência de 14(doze) meses a partir da data de sua assinatura. Este Contrato poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as circunstâncias apontadas no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13 – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Salvaterra, com renúncia de qualquer outro mais privilegiado para qualquer questão emergente do presente contrato.

E, por assim estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Salvaterra(PA), 11 de fevereiro de 2020.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CASTRO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA TAPINARÉ
CNPJ SOB O Nº 34.741.666/0001-12
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF :

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020/CPL
Processo nº. 021/2019 – PMSVT
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019 – PMSVT-SEMAS - PP

OBJETO: A presente Contratação de Pessoa Jurídica a fim de fornecer os materiais de consumo, para atender as necessidades da, Secretarias e Fundos de Assistência Social.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob n.º 18..234.237/0001-66;

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TAPINARÉ - CNPJ sob o Nº 34.741.666/0001-12

PREÇO: R\$ R\$ 421.118,35 (Quatrocentos e vinte e um mil, cento e dezoito reais e trinta e cinco centavos)

FONTE DE RECURSOS - Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos no Projeto Atividade: Dotação Orçamentária: 08 122 0002 2.059 – Gestão do Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social, 08.122.0002 2.060 – proteção do idoso PBVII; 08 241 0021 2.070 – Manutenção do Programa Benefício Prestação Continuada-BPC; 08.241 0021 2.115 - Manutenção dos benefícios de prestação continuada; 08 243 0009 2.064 – Manutenção do Programa IGD Bolsa Família; 08 243 0009 2.065 – Manutenção das atividades do PBV – Projovem; 08 243 0009 2.066 – Manutenção do Programa IGD Suas; 08 243 0009 2.071 – Proteção a Criança de 0 a 6 anos e suas famílias-PBVII; 08.243 0009 2.117 – Gestão dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV; 08 243 0009 2.118 – Gestão do projovem adolescente; 08 243 0013 2.063 – Manutenção das atividades do PVMC-PETI; 08 243 0013 2.068 – Gestão do Serviço de Medidas Sócio Educativas; 08 244 0009 2.073 - Manutenção do CRAS; 08 244 0013 2.067 – Manutenção do Centro de referencia especializado de assistência social – CREAS; 08 244 0013 2072 - Manutenção dos Programas Sociais Vinculados ao FNAS; 08 244 0013 2.074 – Manutenção do Centro de apoio psicossocial – CAPS; 08 244 0013 2.119 – Gestão do piso de media complexidade- PMC; 08 244 0014 2.075 – Apoio ao Conselho de Assistência Social; 08 244 0014 2.076 – Plantão Social e Apoio as Ações da Comunidade; 08 242 0021 2.062 – Manutenção de benefícios eventuais; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo ; 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Materias Permanentes.

DA VIGÊNCIA - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020

Salvaterra(PA), 11 de fevereiro de 2020.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

PREFEITO MUNICIPAL